Câmara Municipal de Limeira do Oeste

MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, 766-A - FONE 1029 - CEP 38286 000

RESOLUÇÃO Nº 019/93

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Dispõe sobre antecipação da data para realização de eleição dos candidatos à ocuparem e comporem a Mesa' Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, para vigorar na 2ª Sessão Legislativa, e dá outras providências.

O Vereador Brasulmar Alves Franco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 111 do Regimento Interno ora seguido, expõe:

Art. 1º - Fica marcado para o dia 03 de dezembro deste ano, a antecipação da eleição dos candidatos a comporem a Mesa Diretora, para ocuparem os seguintes cargos e funções: um Presidente , um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 11. inciso VIII do Interno ora seguido, contendo a seguinte redação: "Só poderão disputar os cargos que compõe a Mesa da Câmara os Vereadores que registrarem suas candidaturas na Secretaria da Câmara, por chapa ou individualmente, mediante requerimento, até às 10 horas do dia 02 de dezembro deste."

Art. 3º - Esta Lei vigorará, após aprovação, por prazo limitado, findando-se com a concretização do seu objetivo;

Câmara Municipal de Limeira do Oeste
MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, 766-A - FONE 1029 - CEP 38286 000

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1.993.

APARECIDO BALDAN
- Presidente da Câmara-